



Mensagem nº 21/2024/PAL

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 19/2024, que “DESAFETA A ÁREA INSTITUCIONAL E AFETA COMO SISTEMA VIÁRIO COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Por ser de interesse público, busco nos integrantes dessa Casa o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, nos termos da Exposição de Motivos anexa.

ODELMO LEÃO
Prefeito

Assinado Digitalmente por:

Odelmo Leão
Prefeito Municipal
IBIjANBg***yxHN0wwp**pkWFT*****DAQAB -
e-CPF
06/05/2024 19:58:35



20240650917PALOF

Pág.: 2 de 2

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240650917PALOF e o código verificar S7BS ou através do QR CODE acima.



PROJETO DE LEI Nº 019/2024.

DESAFETA A ÁREA INSTITUCIONAL E AFETA COMO SISTEMA VIÁRIO COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado como área institucional um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Célia, constituído pela Área Institucional “C” – Parte, com as seguintes medidas e confrontações: de forma triangular, iniciando a descrição na confluência da Avenida dos Lírios Amarelos com a Rua Secundino Olympio da Cunha, segue por dezessete metros e dezessete (17,17) centímetros confrontando com a Área Institucional “C” – Remanescente; daí vira-se à direita e segue por onze metros e onze (11,11) centímetros confrontando com a Gleba B; daí vira-se à direita com ângulo interno de 70º32’24” e segue por vinte metros e quarenta e um (20,41) centímetros confrontando com a Rua Secundino Olympio da Cunha, totalizando a área de 95,36 m², conforme Matrícula nº 264.788, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG, e afetada como Sistema Viário.

Art. 2º Para compensação da área a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser destinada a mesma quantidade de área institucional, além do percentual legal exigido, quando do loteamento do imóvel denominado Gleba A7-1, representado pela matrícula nº 226.936, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de abril de 2024.

ODELMO LEÃO
Prefeito



20240650354CGP

Pág.: 2 de 2

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Assinado Digitalmente por:

Marly Vieira da Silva Melazo	Odelmo Leão
Secretária Municipal de Administração	Prefeito Municipal
IBljANBg**yP0B4ssb**bvfxm*****DAQAB - e- CPF	**IBljANBg****yxHN0wwp**pkWFT*****DAQAB - e-CPF
30/04/2024 18:00:16	30/04/2024 18:56:35

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240650354CGP e o código verificar 77TH ou através do QR CODE acima.



Exposição de Motivos nº 014/2021/CGP/SMA

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que desafeta a área institucional designada por Área Institucional “C” – Parte, e realiza sua afetação em sistema viário, com a devida compensação a ser realizada quando do loteamento do imóvel denominado Gleba A7-1, de propriedade particular.

Faz-se necessário o encaminhamento da presente proposição pelo fato de ter sido apontada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a necessidade de implantação de via coletora para acesso ao loteamento a ser realizado na Gleba A7-1.

Conforme projetos apresentados, a afetação como sistema viário do pequeno trecho da área institucional “C”, faz-se necessário para que seja possível o encontro da via coletora, a ser implantada, com a Avenida dos Lírios Amarelos, favorecendo o trânsito local e a plena utilização da Avenida dos Coqueiros.

O processo administrativo em discussão foi encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que se manifestou positivamente quanto à afetação e desafetação proposta, bem como em relação à compensação no loteamento a ser aprovado, conforme PARECER TÉCNICO/SEPLAN/DU/NPV Nº 205/2024.

Dessa forma, com a aprovação da proposta legislativa, será viabilizada a aprovação do loteamento denominado Verde Viver, a ser realizado na Gleba A7-1, com as adequações viárias necessárias à perfeita fruição do trânsito no local.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,



20240650268CGP

Pág.: 2 de 2

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Assinado Digitalmente por:

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração
lBijANBg**yP0B4ssb**bvfxm*****DAQAB - e-
CPF
30/04/2024 13:10:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240650268CGP e o código verificar O1RI ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

NUBIA RAFAELLA SOARES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAT.34073-1
Data: 30/04/2024 13:04:54



Andrea Pedroso Neiva - Diretora de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Data: 30/04/2024 13:07:35

20240650268CGP



D E C L A R A Ç Ã O

Marly Vieira da Silva Melazo, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “DESAFETA A ÁREA INSTITUCIONAL E AFETA COMO SISTEMA VIÁRIO COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2024/SMA/DP, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei em questão não acarreta impacto orçamentário.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Assinado Digitalmente por:

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração
IBIjANBg**yP0B4ssb**bvfxm****DAQAB - e-
CPF
30/04/2024 13:10:19

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240650274CGP e o código verificar 5BBS ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

NUBIA RAFAELLA SOARES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAT.34073-1
Data: 30/04/2024 13:04:59



Andrea Pedroso Neiva - Diretora de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Data: 30/04/2024 13:07:44

20240650274CGP



PARECER nº 014/2024/SMA/DP

Referência: Exposição de Motivos nº 014/2024/SMA/DP.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo nº 21814/2021, por meio do qual a, então requerente, DELTA ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO LTDA, solicita desafetação de parte de área institucional, para afetação como sistema viário, para execução de via pública, conforme requerimento de fls. 02/03.

Foi juntado parecer da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano às fls. 31, atualizado às fls. 102.

Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 39/40.

Matrícula da área pública objeto da desafetação/afetação às fls. 72.

Foi acostado laudo de vistoria da área às fls. 104.

Matrícula atualizada da Gleba A7-1 às fls. 106/107, demonstrando que a atual proprietária é a empresa Verde A7 Urbanismo Ltda, com seu respectivo contrato social às fls. 109/114.

É o relatório, passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Das áreas institucionais.

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril de 2011 e suas alterações, para a implementação de escolas, hospitais, centros administrativos e outros equipamentos públicos, reservam-se o que denominam de áreas



institucionais, vejamos (Lei Complementar nº 523, de 2011 e suas alterações):

Art. 4º Para os efeitos de interpretação e aplicação desta Lei Complementar, adotam-se as definições e conceitos adiante estabelecidos: (...)

II – área institucional é a área pública destinada à implantação de equipamentos sociais e comunitários, reservadas no processo de parcelamento do solo; (...)

Observa-se, então, que pelos conceitos legais acima descritos, as áreas institucionais vinculam a administração pública quanto à sua utilização.

Da afetação e desafetação de áreas públicas.

A legislação atual não tratou especificamente do remanejamento de afetações entre áreas institucionais e sistema viário, mas permite a alteração do uso dado originariamente às áreas institucionais quando necessária ao interesse coletivo. Veja o que preceitua a Lei Complementar nº 523, de 2011 e suas alterações – que dispõe sobre o parcelamento e zoneamento do uso e ocupação do solo do Município de Uberlândia:

Art. 41. Desde a data de registro do parcelamento, passam a integrar o domínio do Município as vias públicas, as áreas destinadas ao uso institucional, as áreas verdes públicas e os equipamentos públicos urbanos e comunitários. (...)

§ 2º No caso de existir interesse público na alteração do uso da área institucional prevista em loteamento aprovado, será necessária prévia autorização legislativa em todos os casos e deverá ser destinada outra área institucional equivalente em substituição, exceto nas hipóteses de alienação previstas nesta lei nos artigos 14, § 7º; 16, § 28; 17, § 17; 18, §§ 4º e 19; 21, § 6º; 25, § 6º; 28, § 5º e 31, § 7º. (...)

Logo, tendo em vista o dispositivo acima, a proposta de afetação e desafetação de áreas institucionais em sistema viário encontra-se em consonância com as normas urbanísticas municipais.

Atente-se, novamente, que a desafetação e alteração da afetação institucional é



plenamente possível, desde que haja a devida compensação, o que está sendo observado no presente projeto de lei.

Quanto à equivalência, a parte da Área Institucional, onde será implantado sistema viário, possui 95,36 m², conforme Matrícula nº 264.788, do 1º CRI.

Nesse sentido, será destinada a mesma quantidade de área quando do loteamento da Gleba A7-1, destacando-se que será dada área além do percentual exigido para áreas institucionais, compensando-se, assim, a área afetada como sistema viário.

III – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

FÁBIO LEONEL BORGES
Assessor Jurídico

Assinado Digitalmente por:

FABIO LEONEL BORGES
ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
IBljANBg***5G8jb8Rd**duAHP*****DAQAB -
e-CPF
30/04/2024 13:42:32

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240650314CGP e o código verificar 71HJ ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

NUBIA RAFAELLA SOARES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAT.34073-1
Data: 30/04/2024 13:35:07



20240650314CGP

Patrícia Testa Pereira
Oficial Substituta

Joelia da Silva Ribeiro
Escrevente

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta



Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032136.2.0264788-33

Matrícula

264.788

Ficha

01

Márcio Ribeiro Pereira
O Oficial, em 15 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA- Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Célia, constituído pela Área Institucional "C" - Parte, com as seguintes medidas e confrontações: De forma triangular, iniciando a descrição na confluência da Avenida dos Lírios Amarelos com a Rua Secundino Olympio da Cunha, segue por dezessete metros e dezessete (17,17) centímetros confrontando com a Área Institucional "C" - Remanescente; daí vira-se à direita e segue por onze metros e onze (11,11) centímetros confrontando com a Gleba B; daí vira-se à direita com ângulo interno de 70°32'24" e segue por vinte metros e quarenta e um (20,41) centímetros confrontando com a Rua Secundino Olympio da Cunha, totalizando a área de 95,36m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, CNPJ 18.431.312/0006-20.

Registro anterior: Matrícula 264.787, Livro 2, desta Serventia.

Emol.: R\$63,30, TFC.: R\$19,91, ISSQN.: R\$1,19, Total: R\$84,40 - Qtd/Cod: 1/4401-6. Nº do Selo: HMH33365. Código de Segurança: 7080-1790-1017-1478.

AV-1-264.788- Protocolo nº 701.304, em 19 de janeiro de 2024, reapresentado em 06/02/2024- ABERTURA DE MATRÍCULA- A requerimento do proprietário, datado de 18/10/2023, procede-se a esta averbação para abrir a matrícula deste imóvel que originou do desdobro constante da AV-3 da matrícula nº 264.787, desta Serventia. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-30. Número do Selo: HMH33365. Código de Segurança: 7080-1790-1017-1478. Em 15/02/2024. Dou fé: *Márcio Ribeiro Pereira*

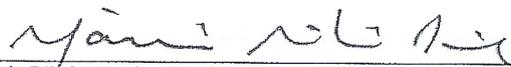
AV-2-264.788- Protocolo nº 701.304, em 19 de janeiro de 2024, reapresentado em 06/02/2024- Averba-se para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se afetado ao domínio público. Emol.: R\$25,17, TFC.: R\$7,90, ISSQN.: R\$0,48, Total: R\$33,55 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: HMH33365. Código de Segurança: 7080-1790-1017-1478. Em 15/02/2024. Dou fé: *Márcio Ribeiro Pereira*

continuação...

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

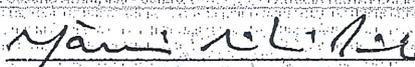
Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 264788 (CNM:032136.2.0264788-33), Uberlândia, 15 de fevereiro de 2024.



Marcio Ribeiro Pereira - Registrador Denise Testa Pereira - Substituta
Patricia Testa Pereira - Substituta Joelia da Silva Ribeiro - Escrevente
Daniele Amstaldem de Oliveira - Escrevente Lorena Marques de Sousa - Escrevente

Emolumentos: R\$26,11 Recomepe: R\$1,57 Taxa de Fiscalização: R\$9,78 ISS R\$0,52 - Valor final: R\$37,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Ofício de Registro de Imóveis Uberlândia-MG- CNS: 03.213-6	
SELO DE CONSULTA: HMH33394 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5327.5050.3712.9057	
Quantidade de atos praticados:1 Marcio Ribeiro Pereira - Oficial Emol. R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - ISS R\$ 0,52 - Valor Final R\$37,98 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

<p>1º SERVIÇO REGISTRAL UBERLÂNDIA - MG Av. Casarão Alvim, 355 - Centro</p>	<p>MARCIO RIBEIRO PEREIRA - REGISTRADOR DENISE TESTA PEREIRA - SUBSTITUTA PATRICIA TESTA PEREIRA - SUBSTITUTA</p>
Protocolo nº 701.304 em 19/01/2024	
Atos efetivados em: 15/02/2024	
Av-7/102.866, Av-8/102.866, Matrícula 264.787, Av-1/264.787, Av-2/264.787, Av-3/264.787, Av-4/264.787, Av-5/264.787, Av-6/264.787; Matrícula 264.788, Av-1/264.788, Av-2/264.788, Matrícula 264.789, Av-1/264.789, Av-2/264.789	
<p>SERVIÇO REGISTRAL UBERLÂNDIA - MG Av. Casarão Alvim, 355 - Centro</p>	<p>MARCIO RIBEIRO PEREIRA - REGISTRADOR DENISE TESTA PEREIRA - SUBSTITUTA PATRICIA TESTA PEREIRA - SUBSTITUTA</p>
 Marcio Ribeiro Pereira - Registrador Denise Testa Pereira - Registradora Substituta Joelia da Silva Ribeiro - Escrevente	
Emol. 2.593,15 - Recomepe. 155,57 - Tx.Fiscal. 1.438,07 - Total: 4.186,79	



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Ofício do 1º Registro de Imóveis Uberlândia -MG - CNS: 03.213-6	
SELO DE CONSULTA: HMH33385 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7080.1790.1017.1478	
Quantidade de Atos Praticados: 27 Marcio Ribeiro Pereira - Oficial Emol: R\$2.700,20 - TFJ: R\$1.428,20 ISS: R\$51,01 - Valor Final: R\$4.179,59	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Joelia da Silva Ribeiro
Escrevente

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O



LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula	Ficha
226.936	01

Márcio Ribeiro
Uberlândia - MG, 07 de agosto de 2019

I M Ó V E L: Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Panorama, Setor Oeste, na antiga Fazenda do Óleo, constituído pela Gleba A7-1, com a área de 430.657,03m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 24, de coordenadas N 7.901.487,71 m. e E 780.432,64 m.; situado no limite com a Avenida Aldo Borges Leão (Antiga Rod. Municipal Miraporanga-Uberlândia) e com a Gleba A6-1, deste, segue com azimute de 232°04'21" e distância de 108,53 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.901.421,00 m. e E 780.347,03 m.; deste, segue com azimute de 232°04'24" e distância de 681,98 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.901.001,82 m. e E 779.809,08 m.; deste, segue com desenvolvimento 38,87 m, raio 83,17 m e ângulo central 26°46'34"; até o vértice 27, de coordenadas N 7.900.987,16 m. e E 779.773,46 m.; deste, segue com azimute de 260°20'16" e distância de 11,66 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.900.985,21 m. e E 779.761,97 m.; confrontando até aí com a Avenida Aldo Borges Leão (Antiga Rod. Municipal Miraporanga - Uberlândia); deste, segue com azimute de 357°56'02" e distância de 970,87 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.901.955,45 m. e E 779.726,97 m.; confrontando neste trecho com a Gleba B - Matrícula 115.534 - 1ºCRI, Rua Lírio da Paz - Bairro Jardim Célia e Área Institucional "C" - Bairro Jardim Célia; deste, segue com azimute de 87°49'04" e distância de 160,57 m., até o vértice 108, de coordenadas N 7.901.961,56 m. e E 779.887,42 m.; deste, segue com desenvolvimento 85,22 m., raio 150,00 m e ângulo central 32°33'12"; até o vértice 109, de coordenadas N 7.901.988,19 m. e E 779.967,17 m.; deste, segue com azimute de 55°15'51" e distância de 79,52 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.902.033,50 m. e E 780.032,52 m.; confrontando até aí com a Gleba A8-1; deste, segue com azimute de 144°32'57" e distância de 481,72 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.901.641,08 m. e E 780.311,92 m.; deste, segue com azimute de 141°47'38" e distância de 195,18 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.901.487,71 m. e E 780.432,64 m.; confrontando até aí com a Gleba A6-1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

PROPRIETÁRIA: DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, CNPJ 18.798.777/0001-09.

Registro anterior: Matrícula 226.929, Livro 2, desta Serventia.

Emol.: R\$43,08, TFJ.: R\$13,55, Total: R\$56,63 - Qtd/Cod: 1/4401-6.

AV-1-226.936- Protocolo nº 559.230, em 24 de julho de 2019- ABERTURA DE MATRÍCULA- A requerimento da proprietária, datado de 14/06/2019, procede-se a esta averbação para abrir a matrícula deste imóvel que originou do desmembramento constante da AV-2 da matrícula nº 226.929, desta Serventia. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-30. Em 07/08/2019.

Dou fé:

Márcio Ribeiro

Continua no verso.

continuação

Continuação da matrícula

226.936

Ficha

01

CNM: 032136.2.0226936-07

R-2-226.936- Protocolo nº 696.996, em 30 de novembro de 2023- DESINTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL- A requerimento da interessada, datado de 06/11/2023, e nos termos da 28ª Alteração do Contrato Social, datada de 10/09/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 10908869, em data de 09/10/2023, procede-se a este registro para constar que, em virtude da redução desproporcional do capital social da empresa Delta Administração e Participação Ltda, com sede nesta cidade, na Avenida do Bálamo, 298, prédio A, sala 102, Bairro Vallée, CNPJ 18.798.777/0001-09, NIRE 3120060898-9, neste ato, representada pelos sócios administradores Ronan de Freitas Pereira, CPF 151.094.531-87, e Lincoln Gonçalves Fernandes, CPF 401.415.786-53, o imóvel desta matrícula foi transferido para VERDE A7 URBANISMO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida do Bálamo, 298, Prédio A, Sala 116, Bairro Vallée, CNPJ 28.545.581/0001-66, NIRE 3121092441-7, neste ato, representada pelo administrador Lincoln Gonçalves Fernandes, CPF 401.415.786-53. VALOR: R\$1.336.377,55. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$19.726.008,62. ITBI no valor de R\$394.520,17, recolhido junto ao Banco Itaú, em data de 29/06/2023. Foram apresentadas: certidão negativa de débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças local, em data de 30/11/2023, Nº Protocolo ITBI: 0.021.747/23-70; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal/PGFN, em data de 13/12/2023, em nome da transmitente; e, certidão de inteiro teor, emitida em 01/11/2023. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 00.04.0403.03.09.0001.0000. Emol.: R\$5.267,74, TEJ.: R\$4.066,00, ISSQN.: R\$99,39, Total: R\$9.433,13 - Qtd/Cod: 1/4523-7. Número do Selo: HGZ83028. Código de Segurança: 4040-0510-9912-2674. Em 14/12/2023.

Dou fé:





1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 226936 (CNM:032136.2.0226936-02). Uberlândia, 14 de dezembro de 2023.

[Handwritten signature]

_Marcio Ribeiro Pereira - Registrador _Denise Testa Pereira - Substituta
_Patricia Testa Pereira - Substituta _Joelia da Silva Ribeiro - Escrevente
_Daniele Amstaldem de Oliveira - Escrevente _Lorena Marques de Sousa - Escrevente

Emolumentos: R\$24,92 Recome: R\$1,49 Taxa de Fiscalização: R\$9,33 ISS R\$0,50 - Valor final: R\$36,24

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis
Uberlândia-MG- CNS: 03.213-6

SELO DE CONSULTA: HGZ83179
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1233.7055.3297.6337

Quantidade de atos praticados: 1
Denise Testa Pereira - Oficial Substituta
Emol. R\$26,41 - TFJ R\$9,33 - ISS R\$ 0,50 - Valor Final R\$36,24
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Protocolo nº 696.996 em 30/11/2023
Atos efetivados em: 14/12/2023
R-2/226.934, R-2/226.935, R-2/226.936, R-2/226.937,
R-2/226.938

[Handwritten signature]

Marcio Ribeiro Pereira - Registrador
Denise Testa Pereira - Registradora Substituta
Joelia da Silva Ribeiro - Escrevente

Emol. 24.105,64 Recome. 1.505,73 Tx.Fiscal. 19.927,79 Total. 46.539,16

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis
Uberlândia -MG - CNS: 03.213-6

SELO DE CONSULTA: HGZ83028
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4040.0510.9912.2874

Quantidade de Atos Praticados: 149
Denise Testa Pereira Oficial Substituta
Emol.: R\$26.585,17 TFJ: R\$19.918,46
ISS: R\$501,55 Valor Final: R\$48.985,18

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




Laudo 155/2023 – SMA – CGP – Núcleo de Patrimônio Imobiliário.

Uberlândia, 19 de março de 2024

Assunto – Vistoria de rotina

Dados da Área – Área Institucional C R. Dos Lírios Amarelos



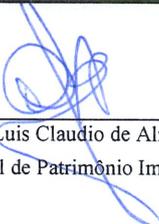
Croqui

Descrição da vistoria –

No uso das atribuições pertinentes ao cargo de Fiscal de Patrimônio Imobiliário, certifico que a Área está livre de edificações conforme imagem.



Atenciosamente,


Luis Claudio de Almeida
Fiscal de Patrimônio Imobiliário



PARECER TÉCNICO/SEPLAN/DU/NPV N° 205/2024

Assunto

Desafetação de área – Processo nº 21814/2021

Histórico

Em 05/03/2024, a Diretoria de Patrimônio (DP), através de Despacho (fl. 101), solicitou atualização do PARECER TÉCNICO/SEPLAN/DU/NPV nº 013/2022 (fl. 31), emitida em 13 de janeiro de 2022, quanto a solicitação de desafetação de área institucional feita por **Delta Administração e Participação LTDA** através do **Processo nº 21814/2021**, protocolado em 04/10/2021.

Considerações

O presente processo trata da desafetação de parte desmembrada da Área institucional C, identificada na matrícula nº 264.788 (fl. 72) do 1º Ofício de Registro de Imóveis como Área Institucional “C” – Parte, localizada no loteamento Jardim Célia, com o objetivo de dar continuidade à via coletora Avenida dos Coqueiros a ser implantada no loteamento Verde Viver. Atualmente tal loteamento passa por processo de aprovação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano sob nº 9107/2016.

A desafetação da área em estudo permitiria o encontro da via coletora a ser implantada com a Avenida dos Lírios Amarelos, favorecendo o trânsito local e a plena utilização da Avenida dos Coqueiros.

LGRB

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco 2, 3º piso - Bairro Santa Mônica.

CEP: 38408-150 - Uberlândia-MG

Telefone: (34)3239-2594

www.uberlandia.mg.gov.br - email: npv@uberlandia.mg.gov.br



Ressaltamos que essa desafetação só compreende metade da seção planejada da via, uma vez que só essa porção é prevista para ser implantada no loteamento Verde Viver, e que futuramente será necessária a desafetação de outra parte da mesma área institucional para implantação da segunda porção da via, quando do loteamento da gleba adjacente, também pertencente ao requerente.

Conclusão

Diante do exposto somos favoráveis à desafetação da Área Institucional "C" – Parte com sua respectiva compensação de área, de forma a permitir o encontro das avenidas conforme proposta do loteamento, seguindo todas as normas da lei vigente.

Uberlândia, 12 de março de 2024

Assinado Digitalmente por:

LUIS GUSTAVO RIBEIRO BRANDAO
ENGENHEIRO CIVIL
e679c2da**b38b33a7**8e0c3****d5948
12/03/2024 17:36:53

FERNANDA VILELA MARTINS PARREIRA
COORDENADOR TÉCNICO DAM-13
e38b681f**00ecea61**f3130****ce63c
12/03/2024 17:56:14

Diego Alvarenga Ferreira
Diretor DAM-14
434fe66e**360d573d**955dc****30b27
13/03/2024 13:39:06

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240549114SEPLAN e o código verificar 9CSU ou através do QR CODE acima.

Ass. Larideca
PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
PARA CONHECIMENTO
ARQUIVAR
RESPONDER AO INTERESSADO
FAZ OR ANALISAR
URGENTE
DATA: _____

Lucas Pedrosa Neiva
Secretaria Geral de Patrimônio
LGRB

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco 2, 3º piso - Bairro Santa Mônica.

CEP: 38408-150 - Uberlândia-MG

Telefone: (34)3239-2594

www.uberlandia.mg.gov.br - email: npv@uberlandia.mg.gov.br

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO Nº 235/2023

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

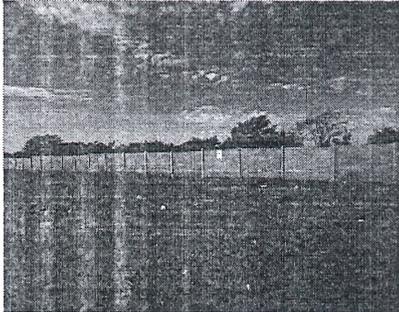
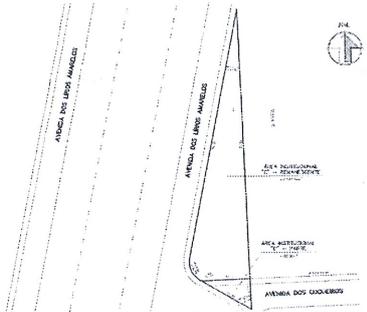
OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Área Institucional “C” - Parte
Av. dos Lírios Amarelos com R. Secundino Olympio da Cunha

FINALIDADE:

Serviços Cartorários.

1. LOCALIZAÇÃO:

Foto / Imagem do Imóvel	Localização na Quadra
	

2. METODOLOGIA:

Em função das características do imóvel avaliando, foi aplicado o *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*, tratado no item 8.2.1 da NBR-14.653-2:2011, necessário à formação do conjunto de dados amostrais necessário ao cálculo, diante das consultas efetuadas de imóveis semelhantes junto ao mercado imobiliário do município, homogeneizando suas características pela aplicação do *Método de Tratamento por Fatores*, descrita no item 8.2.1.4.2, onde foram utilizados fatores como: profundidade, testada, topografia, superfície, aproveitamento, melhoramentos e acessibilidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

A especificação foi estabelecida segundo a norma NBR-14.653-2:2011, sendo definida quanto aos graus de fundação e precisão com o uso do Tratamento por Fatores.

Grau de Fundamentação		Grau de Precisão	
Pontuação	Grau	Amplitude	Grau
10	1	43,88%	1

4. VALOR TOTAL DA ÁREA:

Área (m ²)	Valor Unitário (R\$/m ²)	Valor Total (R\$)
95,36	R\$ 597,08	56.937,55

* Os cálculos foram desenvolvidos para a data de novembro de 2023 e têm validade de 12 meses, conforme Decreto nº 17.054, de 06 de abril de 2017.

* Em comum acordo com o Solicitante, este Laudo está sendo apresentado em modelo simples e a vistoria do imóvel foi dispensada.

* Foram utilizados para a avaliação a documentação do Imóvel, o Mapa Udia - Geo completo 05/2014, o Sistema de Geoprocessamento – Geosystem da PMU e demais documentos anexos à solicitação.

Uberlândia, 10 de novembro de 2023


Marcelo Martinelli Francischet

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Engenheiro Civil – CREA 74.085/D


Cristiane Costa Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Engenheira – CREA/MG 177.173/D

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO Nº 236/2023

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

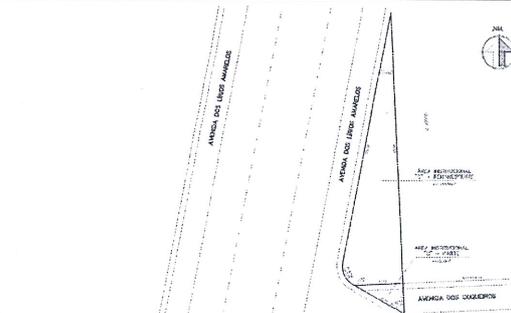
OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Área Institucional “C” - Remanescente
Av. dos Lírios Amarelos com R. Secundino Olympio da Cunha

FINALIDADE:

Serviços Cartoriais.

1. LOCALIZAÇÃO:

Foto / Imagem do Imóvel	Localização na Quadra
	

2. METODOLOGIA:

Em função das características do imóvel avaliando, foi aplicado o *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*, tratado no item 8.2.1 da NBR-14.653-2:2011, necessário à formação do conjunto de dados amostrais necessário ao cálculo, diante das consultas efetuadas de imóveis semelhantes junto ao mercado imobiliário do município, homogeneizando suas características pela aplicação do *Método de Tratamento por Fatores*, descrita no item 8.2.1.4.2, onde foram utilizados fatores como: profundidade, testada, topografia, superfície, aproveitamento, melhoramentos e acessibilidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

A especificação foi estabelecida segundo a norma NBR-14.653-2:2011, sendo definida quanto aos graus de fundamentação e precisão com o uso do Tratamento por Fatores.

Grau de Fundamentação		Grau de Precisão	
Pontuação	Grau	Amplitude	Grau
10	1	43,88%	1

4. VALOR TOTAL DA ÁREA:

Área (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Total (R\$)
1.095,54	R\$ 440,05	482.092,38

* Os cálculos foram desenvolvidos para a data de novembro de 2023 e têm validade de 12 meses, conforme Decreto nº 17.054, de 06 de abril de 2017.

* Em comum acordo com o Solicitante, este Laudo está sendo apresentado em modelo simples e a vistoria do imóvel foi dispensada.

* Foram utilizados para a avaliação a documentação do Imóvel, o Mapa Udia - Geo completo 05/2014, o Sistema de Geoprocessamento – Geosystem da PMU e demais documentos anexos à solicitação.

Uberlândia, 10 de novembro de 2023



Marcelo Martinelli Francischet

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Engenheiro Civil – CREA 74.085/D



Cristiane Costa Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Engenheira – CREA/MG 177.173/D

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



Nº DO PROTOCOLO: PGM Nº 8751/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21814/2021/SMA/NP
DATA: 13 de julho de 2022
ASSUNTO: Desafetação de área institucional
ENCAMINHAMENTO / RECOMENDAÇÕES / DILIGÊNCIAS

À

Sra. Andrea Pedroso Neiva,
Coordenadora da CGP

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao encaminhamento de fls. 38, devolver os autos do processo em epígrafe a essa r. Coordenadoria, com as seguintes considerações.

A pretensão da interessada é a desafetação de parte da Área Institucional C, do Bairro Jardim Célia e afetação como sistema viário, de modo que seja viabilizada a ligação entre a atual Av. dos Lírios Amarelos e a Av. dos Coqueiros em seu novo empreendimento.

Importante destacar que a administração dos bens públicos cabe ao Sr. Prefeito, à luz do art. 96, da Lei Orgânica Municipal e, pode este se valer de pareceres técnicos das secretarias, bem como consultá-las acerca do interesse na área em discussão.

No caso em análise, trata-se de área institucional que, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 523/2011, art. 4º, inciso II, é a *área pública*

PLC/plc PGM nº 8751/2022

destinada à implantação de equipamentos sociais e comunitários, reservadas no processo de parcelamento do solo.

O mesmo diploma legal permite a Administração a *alienar até 50% (cinquenta por cento) da área institucional, mediante prévia desafetação e autorização legislativa específica*¹, demonstrando que, com as autorizações devidas tais áreas possuem determinada disponibilidade. *In casu*, não haverá alienação do bem público, mas será dada nova destinação, de modo que ainda estará à disposição da Gestão e da população, ocorrendo menor ônus.

Importante destacar que, outras áreas têm regramentos distintos, no exemplo das Áreas Verdes Públicas, podem ser citados os art. 8^{o2}; Art. 14, §§ 1^o e 6^{o3}; Art. 41, § 10⁴ e Art. 42-A, § 1^{o5}. Portanto, evidente o maior rigor da lei

1 Art. 14. O parcelamento do solo voltado para uso habitacional deverá destinar ao Município os seguintes percentuais, calculados sobre a área total loteável:

[...]

§ 7^o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar até 50% (cinquenta por cento) da área institucional, mediante prévia desafetação e autorização legislativa específica, observando-se, sempre, a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas modificações.

2 Art. 8^o. Não será permitida a destinação de áreas verdes públicas em rotatórias e canteiros centrais de vias públicas.

3 § 1^o As áreas verdes públicas deverão ser doadas no imóvel a ser parcelado, enquanto as áreas públicas para uso institucional poderão ser alocadas em outro local, observado o prévio e imprescindível parecer técnico a ser elaborado pelo órgão municipal de planejamento urbano. [...]

§ 6^o As áreas verdes públicas poderão ser impermeabilizadas no máximo 35% (trinta e cinco por cento), para a implantação de equipamentos de lazer (culturais, cívicos, esportivos e contemplativos), apoio e caminhos.

4 Art. 41. Desde a data de registro do parcelamento, passam a integrar o domínio do Município as vias públicas, as áreas destinadas ao uso institucional, as áreas verdes públicas e os equipamentos públicos urbanos e comunitários. [...]

§ 10 É vedada a alienação de áreas verdes públicas, exceto quando houver interesse público devidamente justificado, mediante compensação em outro local da mesma região, observada a metragem, valor das áreas e o prévio parecer técnico a ser elaborado pelos órgãos municipais de planejamento urbano e de meio ambiente.

5 Art. 42-A. A compensação de antecipação de área em créditos para implantação de obras públicas poderá ocorrer para a compensação de áreas institucionais ou sistema viário em parcelamentos do solo de acordo com a finalidade da área antecipada, mediante prévio parecer favorável dos órgãos técnicos municipais e autorização legislativa específica. [...]

§ 1^o É vedada a utilização dos créditos de que trata este artigo para compensar áreas verdes públicas.



acerca das áreas verdes que, por regra não podem ser alienadas e, quando necessário, indispensável sua compensação.

Diante disto, verifica-se possível a desafetação da área institucional mencionada e afetação como sistema viário, desde que, mediante autorização legal e com interesse público justificado, sendo prudente consulta às secretarias acerca de eventual interesse no imóvel. Por fim, caso autorizada a desafetação, a execução dos serviços deve ser repassada ao loteador, nos termos do art. 42, XII e § 4º, também da Lei Complementar Municipal nº 523/2011⁶.

Respeitosamente,

Pedro Leonardo da Costa
Procurador Municipal

Nathália Vieira Melo
Coordenadora da PAA

Leandro Filipe Nunes
Procurador Adjunto Administrativo

⁶ Art. No ato de aprovação do processo de parcelamento do solo o interessado deverá assinar termo de compromisso obrigando-se à execução das condicionantes ambientais e infraestruturas abaixo relacionadas, conforme cronograma de execução ou no prazo de até 2 (dois) anos, podendo sofrer uma única prorrogação por igual período:

XII - infraestrutura externa, quando for o caso.

§ 4º Caso necessária a execução de infraestrutura externa ao empreendimento, os projetos complementares deverão ser aprovados previamente pelos órgãos competentes.



OFICIO Nº 649/2024/AJ/DP/SMA

Uberlândia, 18 de Abril de 2024

C/C:

Luiz Eduardo da Cunha Peppe

Secretário Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

Prefeitura Municipal de Uberlândia

OFÍCIO CIRCULAR

ASSUNTO: QUESTIONA INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que tramita nesta diretoria de patrimônio o processo administrativo nº 21814/2021, no qual a empresa requerente, pretende permutar com o município uma área pública, atualmente, afetada como institucional.

A presente solicitação se deu em razão da necessidade de desafetação de parte da área institucional "C" descrita na matrícula nº 264.788 do 1º CRI, como área total de 95,36 m² e posteriormente afetá-la como viário para ampliação Av. Dos Coqueiros e conectá-la com a Av. Dos Lírios Amarelo favorecendo o trânsito local e a plena utilização da avenida a ser ampliada. Esclarecemos que a mencionada área será devidamente compensada na área institucional do loteamento Verde Viver, conforme projeto de loteamento anexo ao processo.

Nesse sentido, servimo-nos do presente, para informar o pleito do requerente e solicitar emissão de parecer quanto ao interesse das Secretarias e Autarquias sobre a área em questão.

Para tanto, a fim de subsidiar o parecer solicitado, encaminhamos anexo cópia do processo em análise.

Solicitamos que a manifestação ocorra no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste. Sendo a falta de manifestação considerada como ausência de interesse na área pública supradescrita.



20240642035CGP

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 649/2024/AJ/DP/SMA

Uberlândia, 18 de Abril de 2024

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos préstimos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assinado Digitalmente por:

NUBIA RAFAELLA SOARES
ASSESSOR TÉCNICO DAM-13
8b11c791**2e8468a2**4a698****b25e7
18/04/2024 16:46:20

Jacqueline Fernandes
Coordenador FCM-13
ba7fbbd4**a1f23480**eb150****2398a
18/04/2024 16:51:04

Andrea Pedroso Neiva
Diretora de Patrimônio
272a28bd**4ac265a8**f6b80****356ab
19/04/2024 13:33:34

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240642035CGP e o código verificar GUZO ou através do QR CODE acima.

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20240642035CGP
Nossa Identificação: 649/2024/AJ/DP/SMA

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	NUBIA RAFAELLA SOARES	Doc. em montagem	18/04/2024 16:25:12
2.	RESPONSÁVEL DOC.	NUBIA RAFAELLA SOARES	Doc. enviado para Assinatura	18/04/2024 16:43:37
3.	ASSINANTE	NUBIA RAFAELLA SOARES	Recebido	18/04/2024 16:43:37
4.	ASSINANTE	NUBIA RAFAELLA SOARES	Ciente	18/04/2024 16:44:19
5.	ASSINANTE	NUBIA RAFAELLA SOARES	Assinado	18/04/2024 16:46:20
6.	ASSINANTE	Jacqueline Fernandes	Recebido	18/04/2024 16:46:20
7.	ASSINANTE	Jacqueline Fernandes	Ciente	18/04/2024 16:50:53
8.	ASSINANTE	Jacqueline Fernandes	Assinado	18/04/2024 16:51:04
9.	ASSINANTE	Andrea Pedroso Neiva	Recebido	18/04/2024 16:51:04
10.	ASSINANTE	Andrea Pedroso Neiva	Ciente	19/04/2024 13:33:24
11.	ASSINANTE	Andrea Pedroso Neiva	Assinado	19/04/2024 13:33:34
12.	DESTINATÁRIO	Neivaldo Honorio da Silva	Recebido	19/04/2024 13:33:43
13.	DESTINATÁRIO	ROSEMEIRE MARIA DE JESUS	Recebido	19/04/2024 13:33:43
14.	DESTINATÁRIO	Norman José Nicoli	Recebido	19/04/2024 13:33:43
15.	DESTINATÁRIO	NEWTON SANTOS JUNIOR	Recebido	19/04/2024 13:33:43
16.	DESTINATÁRIO	VERA ALICE MENEZES SIMOES	Recebido	19/04/2024 13:33:43
17.	DESTINATÁRIO	JOANA D ARC CARRIJO DA CUNHA GABRIEL	Recebido	19/04/2024 13:33:43
18.	DESTINATÁRIO	Moisés Almeida Costa Júnior	Recebido	19/04/2024 13:33:43
19.	DESTINATÁRIO	Luis Carlos Alves	Recebido	19/04/2024 13:33:43
20.	DESTINATÁRIO	Thalita Costa Jorge	Recebido	19/04/2024 13:33:43
21.	DESTINATÁRIO	Kátia Santiago Guimarães	Recebido	19/04/2024 13:33:43
22.	DESTINATÁRIO	Adenilson Lima e Silva	Recebido	19/04/2024 13:33:43
23.	DESTINATÁRIO	RUBIA PAULA LEMES	Recebido	19/04/2024 13:33:43
24.	DESTINATÁRIO	DIVINO VITORINO SILVA	Recebido	19/04/2024 13:33:43
25.	DESTINATÁRIO	FRANCIELLE DIAS DA SILVA	Recebido	19/04/2024 13:33:43
26.	DESTINATÁRIO	Antônio Carrijo	Recebido	19/04/2024 13:33:43
27.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Recebido	19/04/2024 13:33:43
28.	DESTINATÁRIO	Ednaldo Régio de Lima	Recebido	19/04/2024 13:33:43
29.	DESTINATÁRIO	AUCINETE MARIA ALVES DE SOUZA GIROLDO	Recebido	19/04/2024 13:33:43
30.	DESTINATÁRIO	Modesto Geraldo Rabelo	Recebido	19/04/2024 13:33:43
31.	DESTINATÁRIO	LINDA MARCIA RODRIGUES GUERRA	Recebido	19/04/2024 13:33:43
32.	DESTINATÁRIO	LUCIA HELENA RODRIGUES ALVES	Recebido	19/04/2024 13:33:43
33.	DESTINATÁRIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Recebido	19/04/2024 13:33:43
34.	DESTINATÁRIO	VINICIUS VIEIRA	Recebido	19/04/2024 13:33:43
35.	DESTINATÁRIO	DENISE DA FONSECA	Recebido	19/04/2024 13:33:43
36.	DESTINATÁRIO	Luiz Eduardo da Cunha Peppe	Recebido	19/04/2024 13:33:43
37.	DESTINATÁRIO	NOEMI DA SILVA GONCALVES	Recebido	19/04/2024 13:33:43
38.	DESTINATÁRIO	Roberta Braga de Paula Nogueira	Recebido	19/04/2024 13:33:43
39.	DESTINATÁRIO	ALESSANDRA APARECIDA LUCIA PEREIRA GUSSONI	Recebido	19/04/2024 13:33:43
40.	DESTINATÁRIO	Larissa Espindula de Faria	Recebido	19/04/2024 13:33:43

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20240642035CGP
Nossa Identificação: 649/2024/AJ/DP/SMA

#	Tipo	Nome	Situação	Data	
41.	DESTINATÁRIO	Kátia Santiago Guimarães	Ciente	19/04/2024 13:34:28	
42.	DESTINATÁRIO	Modesto Geraldo Rabelo	Ciente	19/04/2024 13:42:30	
43.	DESTINATÁRIO	Modesto Geraldo Rabelo	Encaminhado	19/04/2024 13:43:11	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		ERVAL NUNES VIEIRA	Encaminhado	22/04/2024 10:17	Para providências.
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		SANDRA SILVA DE ARAUJO	Ciente	22/04/2024 11:08	Para elaboração da resposta e realização de arquivo.
44.	DESTINATÁRIO	FRANCIELLE DIAS DA SILVA	Ciente	19/04/2024 14:05:56	
45.	DESTINATÁRIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Ciente	19/04/2024 14:07:44	
46.	DESTINATÁRIO	Luis Carlos Alves	Ciente	19/04/2024 14:09:47	
47.	DESTINATÁRIO	Luis Carlos Alves	Encaminhado	19/04/2024 14:10:15	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		JOSE JORGE DE FREITAS	Ciente	19/04/2024 15:35	Jorge para análise e considerações Luisão
48.	DESTINATÁRIO	FRANCIELLE DIAS DA SILVA	Encaminhado	19/04/2024 14:15:54	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		ELAINE PEIXOTO RODRIGUES	Ciente	22/04/2024 13:48	Para conhecimento.
49.	DESTINATÁRIO	Alessandra Aparecida Lúcia	Ciente	19/04/2024 14:16:01	
50.	DESTINATÁRIO	Alessandra Aparecida Lúcia	Encaminhado	19/04/2024 14:16:53	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		MÔNICA DEBS DINIZ	Encaminhado	19/04/2024 15:47	Mônica para conhecimento
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		JAQUELINE PARREIRA MARTINS	Recebido	19/04/2024 15:47	favor verificar
51.	DESTINATÁRIO	Vinicius Vieira	Ciente	19/04/2024 14:18:08	
52.	DESTINATÁRIO	Vinicius Vieira	Encaminhado	19/04/2024 14:18:26	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS	Recebido	19/04/2024 14:18	Para conhecimento.
53.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Ciente	19/04/2024 14:47:13	
54.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Encaminhado	19/04/2024 14:50:22	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		CAMILA DE ANDRADE SOARES	Encaminhado	22/04/2024 09:45	ASSUNTO: QUESTIONA INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		STEPHANIE LARISDAY SOUZA LUZ	Encaminhado	22/04/2024 10:20	Para providências.
55.	DESTINATÁRIO	Denise da Fonseca	Ciente	19/04/2024 15:01:55	
56.	DESTINATÁRIO	Denise da Fonseca	Encaminhado	19/04/2024 15:02:50	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		ELIZABETH TEODORO	Ciente	19/04/2024 15:45	Providências cabíveis
		MARCO ANTÔNIO DE CASTRO PALHARES FILHO	Ciente	19/04/2024 15:20	Providências cabíveis
57.	DESTINATÁRIO	Rosemeire Maria de Jesus	Ciente	19/04/2024 15:33:44	
58.	DESTINATÁRIO	ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA	Ciente	19/04/2024 15:43:52	
59.	DESTINATÁRIO	ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA	Encaminhado	19/04/2024 15:44:14	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		DENISE FONTES	Encaminhado	22/04/2024 11:54	Favor é inserir no LBW. Obrigada! p/ diego
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		DIEGO ALVARENGA FERREIRA	Ciente	22/04/2024 17:09	Em 22/04/2024 encaminhado para DU
60.	DESTINATÁRIO	LUIZ EDUARDO DA CUNHA PEPPE	Ciente	19/04/2024 15:59:04	
61.	DESTINATÁRIO	Adenilson Lima e Silva	Ciente	19/04/2024 18:35:01	
62.	DESTINATÁRIO	Linda Marcia Rodrigues Guerra	Ciente	19/04/2024 19:03:25	

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20240642035CGP
Nossa Identificação: 649/2024/AJ/DP/SMA

#	Tipo	Nome	Situação	Data	
63.	DESTINATÁRIO	Neivaldo Honório da Silva	Ciente	22/04/2024 08:02:12	
64.	DESTINATÁRIO	AUCINETE MARIA ALVES DE SOUZA GIROLDO	Ciente	22/04/2024 08:14:40	
65.	DESTINATÁRIO	Ednaldo Régio de Lima	Ciente	22/04/2024 08:27:06	
66.	DESTINATÁRIO	Ednaldo Régio de Lima	Encaminhado	22/04/2024 08:27:43	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		ADÉLIA NUNES GOMES	Ciente	22/04/2024 13:28	PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS.
		MAURÍCIO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR	Ciente	22/04/2024 08:41	PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS.
67.	DESTINATÁRIO	Moises Almeida Costa Junior	Ciente	23/04/2024 09:07:57	



OFICIO Nº 614/2024/SMDES

Uberlândia, 23 de Abril de 2024

À Senhora

Marly Vieira da Silva Melazo

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Uberlândia - MG

C/C:

NUBIA RAFAELLA SOARES

ASSESSOR TÉCNICO DAM-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Jacqueline Fernandes

Coordenador FCM-13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Andrea Pedroso Neiva

Diretora de Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 649/2024/AJ/DP/SMA

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não possui interesse na área em questão.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Patrícia Cristina dos Santos
Assessora Técnico da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social

0be0d3f8**7ca84858**8849c****231e4
23/04/2024 14:17:12

Kátia Santiago Guimarães
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

IBljANBg**vpTC5mCY**Yx0oh****DAQAB
23/04/2024 14:40:20



20240644955SMDES

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 614/2024/SMDES

Uberlândia, 23 de Abril de 2024

20240644955SMDES e o código verificar THOY ou através do QR CODE acima.

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20240644955SMDES
Nossa Identificação: 614/2024/SMDES

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. em montagem	23/04/2024 14:12:16
2.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. enviado para Assinatura	23/04/2024 14:16:49
3.	ASSINANTE	Patrícia Cristina dos Santos	Recebido	23/04/2024 14:16:49
4.	ASSINANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Ciente	23/04/2024 14:16:57
5.	ASSINANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Assinado	23/04/2024 14:17:12
6.	ASSINANTE	Kátia Santiago Guimarães	Recebido	23/04/2024 14:17:12
7.	ASSINANTE	Kátia Santiago Guimarães	Ciente	23/04/2024 14:40:08
8.	ASSINANTE	Kátia Santiago Guimarães	Assinado	23/04/2024 14:40:20
9.	DESTINATÁRIO	Andrea Pedroso Neiva	Recebido	23/04/2024 14:40:21
10.	DESTINATÁRIO	Jacqueline Fernandes	Recebido	23/04/2024 14:40:21
11.	DESTINATÁRIO	NUBIA RAFAELLA SOARES	Recebido	23/04/2024 14:40:21
12.	DESTINATÁRIO	Marly Vieira da Silva Melazo	Recebido	23/04/2024 14:40:21
13.	DESTINATÁRIO	Jacqueline Fernandes	Ciente	23/04/2024 14:51:14
14.	DESTINATÁRIO	Andrea Pedroso Neiva	Ciente	23/04/2024 17:07:49
15.	DESTINATÁRIO	Marly Vieira da Silva Melazo	Ciente	23/04/2024 19:14:37



OFICIO Nº 078/2024/DJ/SMMAS

Uberlândia, 24 de Abril de 2024

À Senhora

Marly Vieira da Silva Melazo

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Uberlândia - MG

C/C:

Andrea Pedroso Neiva

Diretora de Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração

NUBIA RAFAELLA SOARES

ASSESSOR TÉCNICO DAM-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Jacqueline Fernandes

Coordenador FCM-13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Responde ao Ofício nº 649/2024/AJ/DP/SMA

Ref.: Questiona interesse em área pública.

Sra. Secretaria,

Em atenção ao Ofício nº 649/2024/AJ/DP/SMA, que questiona interesse em área pública, servimo-nos do presente para encaminhar a resposta da Diretoria de Parques e Biodiversidade por meio do Comunicado Interno nº 76/2024-NPAV/DPB/SMMAS.

Nada mais, nos colocamos à disposição para quaisquer eventualidades.

Atenciosamente,



OFICIO Nº 078/2024/DJ/SMMAS

Uberlândia, 24 de Abril de 2024

Assinado Digitalmente por:

Stephanie Larisday Souza Luz

DIRETOR TECNICO DAM-15

cc36f51c**6fef7c80**a21bb****66c0c
24/04/2024 16:03:35

Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Governo e
Comunicação, da Juventude e do Meio
Ambiente

IBljANBg**w8TMx9jl**lvrLF****DAQAB
24/04/2024 17:58:12

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240646135SMMAS/DJ e o código verificar 1TZR ou através do QR CODE acima.



COMUNICADO INTERNO Nº 76/2024/NPAV/DPB/SMMAS

Uberlândia, 24 de Abril de 2024

A Senhora

Stephanie Larisday Souza Luz

DIRETOR TECNICO DAM-15

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Uberlândia - MG

C/C:

GUSTAVO ASSUNCAO FRANCO

ASSISTENTE FCM-6

SM MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Assunto: Responde CI nº059/2024/DJ/SMMAS que encaminha Ofício nº 649/2024/AJ/DP/SMA - Questiona interesse em área pública.

O presente documento encaminha Parecer Técnico conforme solicitado via Comunicado Interno Nº 059/2024/DJ/SMMAS. O Comunicado Interno nº059 encaminha o Ofício nº 649/2024/AJ/DP/SMA que informa acerca da existência de processo administrativo nº 21814/2021, requerido pela empresa Delta Administração e Participação LTDA e solicita a permuta de área pública caracterizada como Área Institucional e pertencente ao Município, localizada na Rua dos Lírios Amarelos com a Rua Secundino Olympio da Cunha, no Bairro Jardim Célia, com área declarada total de 95,33 m², conforme matrícula nº264.788 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

ANA CAROLINA PONTES MOUTINHO
ARQUITETO
9f027167***d8128756**92549*****24330
24/04/2024 12:07:20

DANIELLE COSTA PEIXOTO
RODRIGUES
COORDENADOR TÉCNICO DAM-13
54a9b120***285e596c**2f791*****a0530
24/04/2024 12:43:36

Lucas Barbosa Maciel
Diretor DAM-15
9780411f***e4924561**b4678*****29ac4
24/04/2024 12:45:32

ACPM



20240645750DPB

Pág.: 2 de 2

COMUNICADO INTERNO Nº 76/2024/NPAV/DPB/SMMAS

Uberlândia, 24 de Abril de 2024

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240645750DPB e o código verificar VTKP ou através do QR CODE acima.

ACPM



Assunto: Responde CI nº059/2024/DJ/SMMAS que encaminha Ofício nº 649/2024/AJ/DP/SMA - Questiona interesse em área pública.

O presente documento encaminha Parecer Técnico conforme solicitado via Comunicado Interno Nº 059/2024/DJ/SMMAS. O Comunicado Interno nº059 encaminha o Ofício nº 649/2024/AJ/DP/SMA que informa acerca da existência de processo administrativo nº 21814/2021, requerido pela empresa Delta Administração e Participação LTDA e solicita a permuta de área pública caracterizada como Área Institucional e pertencente ao Município, localizada na Rua dos Lírios Amarelos com a Rua Secundino Olympio da Cunha, no Bairro Jardim Célia, com área declarada total de 95,33 m², conforme matrícula nº264.788 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

ANA CAROLINA PONTES MOUTINHO
ARQUITETO
9f027167***d8128756**92549*****24330
23/04/2024 17:28:07

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240645360DPB e o código verificar VOUG ou através do QR CODE acima.

ACPM

PARECER TÉCNICO N° 010/2024/NPAV/DPB/SMMAS**1. INTRODUÇÃO**

O Comunicado Interno N° 059/2024/DJ/SMMAS encaminha o Ofício n° 649/2024/AJ/DP/SMA, que informa acerca da existência de processo administrativo n° 21814/2021, no qual a empresa Delta Administração e Participação LTDA pretende permutar parte da área pública, caracterizada como institucional, com o município. A área institucional descrita está localizada na Rua dos Lírios Amarelos com a Rua Secundino Olympio da Cunha, no Bairro Jardim Célia, com área declarada total de 95,33m², conforme matrícula n° 264.788 do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG.

Figura 1. Localização da área pública caracterizada como Área Institucional, na Rua dos Lírios Amarelos com a Rua Secundino Olympio da Cunha, no Bairro Jardim Célia, com área de 1.190,90m². Fonte: *Geosystem, 2022.*





Figura 2 e 3. Diferentes vistas da área. Fonte: Google Street View 2023.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011, determina que “*área verde pública é a área de domínio público municipal que desempenhe as funções ecológica, paisagística e recreativa com predominância de áreas permeáveis e plantadas;*” (Redação dada pela Lei Complementar nº 632/2017).

3. CONSIDERAÇÕES

A permuta da área solicitada pelo requerente tem como finalidade a ampliação da Av. dos Coqueiros e para conectá-la com a Av. dos Lírios Amarelos, favorecendo o trânsito local e a plena utilização da avenida a ser ampliada. A área, a qual foi proposta para compensar a área institucional a ser permutada, de acordo com o requerente, já está inclusa na área institucional do mesmo loteamento.

A Área Institucional, a qual está sendo requerida, não apresenta projeto de urbanização por parte desta Secretaria e ressalta-se que não há dotação orçamentária para execução de projetos na área. Ainda, as funções das áreas verdes podem ser garantidas nas áreas verdes já existentes no entorno. No bairro Jardim Célia, há a Praça Altamiro Alves Ferreira, localizada na Rua das Durantas, Avenida dos Lírios Amarelos, Rua Secundino Olympio da Cunha e Rua das Rosas. Há ainda, ao longo da Rua dos Lírios Amarelos, áreas verdes ainda não urbanizadas.

Desta forma, as áreas verdes supracitadas podem exercer as funções para áreas verdes conforme o descrito na Lei 523/2011. A figura 3 apresenta as áreas verdes supracitadas hachuradas na cor verde.

Figura 4. Áreas caracterizadas como Área Verde no bairro Alvorada. Fonte: *Geosystem, 2022*, com adaptação.



- Áreas Verdes
- Área Verde requerida

Sendo assim, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade **não se opõe** à continuidade do processo administrativo 21814/2021 em nome de Delta Administração e Participação LTDA desde que seja observada toda a legislação vigente referente ao tema e demais exigências vigentes em lei.

Uberlândia, 23 de abril de 2024.

ANA CAROLINA PONTES MOUTINHO
Arquiteta e Urbanista – CAU: 244709-6

Nome Arquivo: PARECER TÉCNICO Nº 021 - Responde CInº059 2024 AJ DP SMA.pdf

Documento assinado de forma digital por ANA CAROLINA PONTES MOUTINHO

Certificado: **9f027167***d8128756**92549*****24330**

Data: 23/04/2024 17:28:07



20240645360DPB

Tramitação do Documento**Identificação Sistema:** 20240645360DPB**Nossa Identificação:** 21/2024/NPAV/DPB/SMMAS

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Ana Carolina Pontes Moutinho	Doc. em montagem	23/04/2024 17:24:33
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Ana Carolina Pontes Moutinho	Doc. enviado para Assinatura	23/04/2024 17:27:30
3.	ASSINANTE	ANA CAROLINA PONTES MOUTINHO	Recebido	23/04/2024 17:27:30
4.	ASSINANTE	Ana Carolina Pontes Moutinho	Ciente	23/04/2024 17:27:51
5.	ASSINANTE	Ana Carolina Pontes Moutinho	Assinado	23/04/2024 17:28:07

Tramitação do Documento

Identificação Sistema: 20240645750DPB

Nossa Identificação: 76/2024/NPAV/DPB/SMMAS

#	Tipo	Nome	Situação	Data	
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Ana Carolina Pontes Moutinho	Doc. em montagem	24/04/2024 12:03:12	
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Ana Carolina Pontes Moutinho	Doc. enviado para Assinatura	24/04/2024 12:07:04	
3.	ASSINANTE	ANA CAROLINA PONTES MOUTINHO	Recebido	24/04/2024 12:07:04	
4.	ASSINANTE	Ana Carolina Pontes Moutinho	Ciente	24/04/2024 12:07:10	
5.	ASSINANTE	Ana Carolina Pontes Moutinho	Assinado	24/04/2024 12:07:20	
6.	ASSINANTE	DANIELLE COSTA PEIXOTO RODRIGUES	Recebido	24/04/2024 12:07:20	
7.	ASSINANTE	Danielle Costa Peixoto	Ciente	24/04/2024 12:43:27	
8.	ASSINANTE	Danielle Costa Peixoto	Assinado	24/04/2024 12:43:36	
9.	ASSINANTE	Lucas Barbosa Maciel	Recebido	24/04/2024 12:43:36	
10.	ASSINANTE	Lucas Barbosa Maciel	Ciente	24/04/2024 12:45:25	
11.	ASSINANTE	Lucas Barbosa Maciel	Assinado	24/04/2024 12:45:32	
12.	DESTINATÁRIO	GUSTAVO ASSUNCAO FRANCO	Recebido	24/04/2024 12:45:34	
13.	DESTINATÁRIO	Stephanie Larisday Souza Luz	Recebido	24/04/2024 12:45:34	
14.	DESTINATÁRIO	STEPHANIE LARISDAY SOUZA LUZ	Ciente	24/04/2024 14:09:19	
15.	DESTINATÁRIO	STEPHANIE LARISDAY SOUZA LUZ	Encaminhado	24/04/2024 14:09:52	
		Encaminhamento	Situação	Data	Motivo
		LILIAN LIMA RODOVALHO	Recebido	24/04/2024 14:10	Para ciência e providências cabíveis.

Tramitação do Documento

Identificação Sistema: 20240646135SMMAS/DJ

Nossa Identificação: 078/2024/DJ/SMMAS

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Lilian Lima Rodovalho	Doc. em montagem	24/04/2024 15:48:09
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Lilian Lima Rodovalho	Doc. enviado para Assinatura	24/04/2024 15:54:07
3.	ASSINANTE	Stephanie Larisday Souza Luz	Recebido	24/04/2024 15:54:07
4.	ASSINANTE	STEPHANIE LARISDAY SOUZA LUZ	Ciente	24/04/2024 16:03:00
5.	ASSINANTE	STEPHANIE LARISDAY SOUZA LUZ	Assinado	24/04/2024 16:03:35
6.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Recebido	24/04/2024 16:03:35
7.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Ciente	24/04/2024 17:57:08
8.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Assinado	24/04/2024 17:58:12
9.	DESTINATÁRIO	Andrea Pedroso Neiva	Recebido	24/04/2024 17:58:13
10.	DESTINATÁRIO	Jacqueline Fernandes	Recebido	24/04/2024 17:58:13
11.	DESTINATÁRIO	NUBIA RAFAELLA SOARES	Recebido	24/04/2024 17:58:13
12.	DESTINATÁRIO	Marly Vieira da Silva Melazo	Recebido	24/04/2024 17:58:13
13.	DESTINATÁRIO	Marly Vieira da Silva Melazo	Ciente	24/04/2024 18:23:04
14.	DESTINATÁRIO	Jacqueline Fernandes	Ciente	25/04/2024 08:00:12

Vistado de forma eletrônica por:

FABIO LEONEL BORGES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAT.33798-6
Data: 30/04/2024 14:37:05

Andrea Pedroso Neiva - Diretora de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Data: 30/04/2024 15:11:04

STHEFANE ALVES VASCONCELOS - COORDENADOR ADJUNTO LEGISLATIVO FCM-14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MAT.28712-1
Data: 30/04/2024 15:48:21

Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 30/04/2024 16:21:19



20240650354CGP

ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.14057-0
Data: 30/04/2024 16:27:41

Henckmar Borges Neto - Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 30/04/2024 16:40:19

Marco Túlio de Castro Caliman - Secretário Municipal de Governo e Comunicação e da
Juventude
Prefeitura Municipal de
Data: 30/04/2024 17:44:57

Vistado de forma eletrônica por:

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 30/04/2024 21:27:20**



20240650917PALOF